

REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANA
RUA DOS PIONEIROS, 132 - FONE: 28-1188

Bel. Arnoldovir Carlos Baglioli

TITULAR
C.P.F. 015575999-04

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 10896

RUBRICA

Lote de terras rural sob nº.225, com a área de 5,00 alqueires pau-
listas, iguais a 12,1 ha., ou sejam 121.100,00m²., situado na GLÉBA
4-MEMÓRIA, neste município e comarca, tendo as seguintes divisas,
metragens e confrontações:- Começa num marco de madeira de lei nº. /
225-224-A, na margem da estrada no espigão; segue ao rumo magnético
NE.44º05' SW.1.140,00 metros, até outro marco 225/224-A, na beira /
da água do Embargue, continua águas abaixo até novo marco nº.225-22
5-A, daí segue ao rumo SW.38º40' NE.1.170,00 metros, até outro mar-
co 225-225-A, na beira da estrada; continua pela sua margem direita
no espigão, até o ponto de partida; Havido pela transcrição nº.4850
dêste Ofício.- INCRA Talão nº.721.018.063.991-área 12,1 ha; nº.mod.
0,38; F.min.parc. 12,1 ha.-

PROPRIETÁRIO: SILVIO DELAI, brasileiro, casado, lavrador, residente
e domiciliado em Santa Eliza, município e comarca de Umuarama-Pr.,
port. do CIC. nº.116.658.749-53 e da CI.RG. nº.1.969.438-Pr.

R:01-10896: (Prot.37414): Vendido à AURELIO UTRERA GIMENES, brasi-
leiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município,
port. do CIC. nº.024.397.009-91; Por Escritura Pública de compra e/
venda, lavrada pelo Tabelionato Fratti, do distrito de Tupãssi, aos
25 de junho de 1980, às fls.158 do Lv.1-EC; Outorgada por SILVIO DE
LAI e s/mulher AURORA RUIZ DELAI, brasileiros, casados, ele agricul-
tor, port. da CI.RG. nº.1.969.438-Pr, ela do lar, port. da CI.RG.nº
3.060.821-Pr., e portadores do CIC, nº.116.658.749-53, residentes e
domiciliados no distrito de Santa Eliza-Pr; No valor de Cr\$-250.000,
00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Condições: As Constantes da
Escritura; SISA Talão nº.8136508-4; INCRA Talão nº.712.018.063.991-
área 12,1 ha; nº.mod.0,38; F.min.parc. 12,1 ha; C.Q. do IAPAS nº. /
391.133, Reg.Dist.Pub. nº.938/80, c.2.369,00. O referido é verdade/
e dou fé. Assis Chateaubriand, 25 de setembro de 1.980.

R:02-10896: (Prot.92677): Hipotecado para o Banco do Brasil S/A./
conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Tupã-
ssi-Pr., aos 27 de maio de 1996; Devedores: AURELIO UTRERA GIMENES
e s/mulher MARIA APARECIDA SILVEIRA GIMENES, CIC.024.397.009-91; No
valor de R\$-6.213,50-(Seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta
centavos); Condições: As constantes da Cédula; Juros, 16,000% ao /
ano; Pagavel em Tupãssi-Pr., aos 13 de janeiro de 1997; Cert.exp.
pelo IAP sob nr.732/96 em 18.04.96 ;C.123,11-VRC. O referido é ver-
dade e dou fé. Assis Chateaubriand, 05 de junho de 1996.

R:03-10896: (Prot.92678): Hipotecado para o Banco do Brasil S.A./
conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Tupã-
ssi-Pr., aos 27 de maio de 1996; Devedor: PAULO SERGIO UTRERA GIME-
NES, CIC.627.571.649-53; E Figurando como Intervenientes Hipotecan-
tes: AURELIO UTRERA GIMENES e s/mulher MARIA APARECIDA SILVEIRA GI-
MENES, CIC.024.397.009-91; No valor de R\$-3.492,96-(Três mil, qua-
trocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); Condi-
ções: As constantes da Cédula; Juros: 16,000% ao ano; Pagavel em /
Tupãssi-Pr., aos 13 de janeiro de 1997; Cert.exp.pelo IAP sob nr.
1008/96 e, 03.05.96; C.123,11-VRC. O referido é verdade e dou fé.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10896

MATRÍCULA Nº

10896

CONTINUAÇÃO

Assis Chateaubriand, 05 de junho de 1996. *[Assinatura]*

Av:04-10896: (Prot.94185): (DE CANCELAMENTO AO R:02): Consoante do documento do Banco do Brasil S/A., agência de Tupãssi-Pr., datado de 10 de outubro de 1996, fica cancelada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, constante do registro nr.02 desta matrícula; C.30,00-VRC. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 05 de novembro de 1996. *[Assinatura]*

R:05-10896: (Prot.94186): Hipotecado para o Banco do Brasil S/A., conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Tupãssi-Pr., aos 11 de outubro de 1996; Devedores: AURELIO UTRERA GIMENES e s/mulher MARIA APARECIDA SILVEIRA GIMENES, CIC.024.397.009-91 No valor de R\$-11.860,15-(Onze mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos); Condições: As constantes da Cédula; Juros: 12,000% ao ano; Pagável em Tupãssi-Pr., aos 12 de junho de 1997; Cert.do /- IAP nr.3449/96 em 17.09.96; C.123,11-VRC. O referido é verdade e / dou fé. Assis Chateaubriand, 05 de novembro de 1996. *[Assinatura]*

Av:06-10896: (Prot.96526): (DE CANCELAMENTO AO R:03): Consoante documento expedido pelo Banco do Brasil S/A., agência de Tupãssi-Pr., datado de 08 de setembro de 1997, fica cancelada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, constante do registro nr.03 desta matrícula; C.30,00-VRC=R\$-2,37. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 24 de setembro de 1997. *[Assinatura]*

Av:07-10896: (Prot.96527): (DE CANCELAMENTO AO R:05): Consoante documento expedido pelo Banco do Brasil S/A., agência de Tupãssi-Pr., datado de 08 de setembro de 1997, fica cancelada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, constante do registro nr.05 desta matrícula; C.30,00-VRC=R\$-2,37. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 24 de setembro de 1997. *[Assinatura]*

R:08-10896: (Prot.96528): Hipotecado para o Banco do Brasil S/A., conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nr.97/00360-3, emitida em Tupãssi-Pr., aos 19 de setembro de 1997; Devedores: AURELIO / UTRERA GIMENES e s/mulher MARIA APARECIDA SILVEIRA GIMENES, CIC.024.397.009-91; No valor de R\$-12.007,44-(Doze mil, sete reais e quarenta e quatro centavos); Condições: As constantes da Cédula; Juros: / 9,500% ao ano; Pagável em Tupãssi-Pr., aos 12 de junho de 1998; Dec do ITR 92 à 96, firmada em Tupãssi-Pr., aos 09.09.97 com o nº.do /- imóvel na Receita Federal: 3529218-0; CCIR 96/97 nr.proces.10080024 183; Cert.do IAP nr.2.268/97 em 03.09.97; C.123,11-VRC=R\$-9,48. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 24 de setembro de 1997. *[Assinatura]*

Av:09-10896: (Prot.99001): (DE CANCELAMENTO AO R:08): Consoante documento expedido pelo Banco do Brasil S/A., agência de Tupãssi-Pr., datado de 22 de outubro de 1998, fica cancelada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, constante do registro nº.08 desta matrícula; C.63,00-VRC=R\$-4,72. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 04 de novembro de 1998. *[Assinatura]*

SEGUE

MATRÍCULA <i>[assinatura]</i>	FICHA 02
----------------------------------	-------------

CONTINUAÇÃO

R: 10-10896: (Prot.99002): Hipotecado para o Banco do Brasil S/A, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.98/00653-3, emitida em Tupãssi-Pr., aos 28 de outubro de 1998; Devedores: AURELIO UTRERA GIMENES e s/mulher MARIA APARECIDA SILVEIRA GIMENES, CIC.024.397.009-91; No valor de R\$-12.431,03-(Doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos); Condições: As constantes da Cédula Juros: 8,750% ao ano; Pagável em Tupãssi-Pr., aos 20 de outubro de 1999; Cert.do IAP nº.1925/98 em 03.11.98; C.630,00-VRC=R\$-47,25. O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 04 de novembro de 1998. *[assinatura]*

R.11 - 10.896 em 22 de Setembro de 2011. (prot.129.912): Por Escritura Pública de Inventário, Partilha de Bens, deixados pelo falecimento de **MARIA APARECIDA SILVEIRA GIMENES**, CPF 975.979.619-87, lavrada pelo Tabelionato Fratti de Tupãssi-PR., aos 14 de setembro de 2011, às fis.089/096 do livro 125--EN, coube ao viúvo meeiro: **AURÉLIO UTRERA GIMENES**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Chácara Corupá, no município de Tupãssi-PR, CPF 024.397.009-91, RG 1.922.031-PR., o imóvel constante desta matrícula; No valor de R\$-303.901,00-(Trezentos e três mil, novecentos e um reais); Condições: As constantes da Escritura de Inventário e Partilha; Certidão Negativa Municipal nº.276/2011 em 30/08/2011-cadastro 14160-0; CCIR 2006/2007/2008/2009 com nº.05948458098 - INChA 721 280 007 889-2; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR expedida aos 24/08/2011 com NIRF: 3.529.218-0 - área 12,1 ha; Certidão do IAP nº.764065 em 21/09/2011; Funrejus R\$-817,80 em 14/09/2011-código da unidade 12050101; DOI emitida pelo Tabelião. OBS: **PERMANECE O IMÓVEL HIPOTECADO À FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME REGISTRO Nº.10 DESTA MATRÍCULA**; C.4.312,00-VRC=R\$-607,99 + prenotação e arquivos. Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2011. O referido é verdade e dou fé. *[assinatura]*

AV.12 - 10.896 em 13 de Julho de 2016. (prot.145.326): **(DE CANCELAMENTO AO R:10)**: Conforme documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Tupãssi-PR, datado de 30 de junho de 2016, fica Cancelada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.98/00653-3, constante do registro nº.10, desta Matrícula. C.63.00-VRC=R\$-11,47. Assis Chateaubriand, 13 de julho de 2016. O referido é verdade e dou fé. *[assinatura]*

R.13 - 10.896 em 13 de Julho de 2016. (prot.145.327): **Doado nua propriedade à SELMA UTRERA TEDESCHI**, do lar, CPF 408.603.539-15, RG 4.191.194-8-PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6515/77, conforme Pacto Antenupcial, registrado nesta Serventia sob nº.47041, livro 3-AX em 22/08/2011, com **LAZARO TEDESCHI**, bancário, CPF 395.189.909-30, RG 4.204.251-0-PR, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Hortência, nº.311, Jardim Jussara, nesta cidade; **SONIA REGINA UTRERA POTER**, do lar, CPF 408.603.889-72, RG 4.191.346-0-PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6515/77, conforme Pacto Antenupcial, registrado nesta Serventia sob nº.47040, livro 3-AX em 22/08/2011, com **VALDIR POTER**, agricultor, CPF 627.545.809-72, RG 4.950.751-8-PR, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tuiuti, nº. 1203, Bairro Iririú, em Joinville-SC; **CELI UTRERA STEVANIN**, professora, CPF 584.562.109-78, RG 5.545.668-5-PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6515/77, conforme Pacto Antenupcial, registrado sob nº.2.142, livro 3, em 07/04/1997, no 1º CRI de Itajaí-SC, com **JORGE LUIZ STEVANIN**, do comércio, CPF 408.518.349-49, RG 4.854.818-9-PR, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Criciúma, nº.250, em Balneário Camboriú-SC; **SILVIA UTRERA DA SILVEIRA MARCHI**, CPF 565.847.419-15, RG 4.191.195-6-PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6515/77, conforme Pacto Antenupcial, registrado nesta Serventia sob nº.37.499, livro 3-AO, em 19/06/2000, com **CLAUDENIR MARCHI**, CPF 546.046.809-49, RG 4.004.616-0-PR, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio São Luiz, Zona Rural de Paranagi, em Sertaneja-PR; **PAULO SERGIO UTRERA GIMENES**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade São Roque, Linha 54, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT, CPF 627.571.649-53, RG 4.195.429-9-PR; **ANA LÚCIA DA**

MATRÍCULA N.º
10896SEGUE
Continua no verso

10.896

CONTINUAÇÃO

SILVEIRA UTRERA MARIUSSI, CPF 859.431.189-34, RG 6.016.713-3-PR, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com **JUAREZ MARIUSSI**, CPF 595.499.399-87, RG 4.300.965-6-PR, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Estrada Tupãssi/Palmitolândia, Lote nº: 78, em Palmitolândia, município de Tupãssi-PR; e **JOÃO SILVEIRA UTRERA**, agricultor, CPF 624.231.349-91, RG 4.503.303-1-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **ELISANGELA DA SILVA UTRERA**, do lar, CPF 025.845.239-06, RG 7.157.954-9-PR, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Corupá, saída para Palmitolândia, município de Tupãssi-PR; Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Tupãssi-PR, nesta comarca, aos 29 de junho de 2016, às fls.171/175 do livro 154-E; Figurando como doador: **AURÉLIO UTRERA GIMENES**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Chácara Corupá, no município de Tupãssi-PR, CPF 024.397.009-91, RG 1.922.034-PR; Avaliado em: R\$-465.850,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); **Condições: As constantes da Escritura, ressaltando a seguinte: o doador RESERVA PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO; ITCMD doação com usufruto sobre R\$-465.850,00 guias recolhidas em 07/06/2016 -no valor de R\$-55.902,00 (incluindo nesse valor outro imóvel); Funrejus R\$-931,70 em 29/06/2016 - nº.2400000001655678-3; CCIR 2010 a 2014 - INCRA nº.721 230 007 889-2 área 36,3 ha; Certidão da Receita Federal, datada de 15/04/2016, referente ITR- NIRF.3.529.218-0 área 12,1 ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 07/06/2016; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida em 07/06/2016; Certidões de Feitos Ajuizados, Central de Indisponibilidade e Certidão do IAP mencionadas na lavratura; DOI: Emitida por esta Serventia; CAR: PR-4127957-5DF9D8A13DFB418CB80ECA840CF37BE2, datado de 05/07/2016; C.4.312,00-VRC=R\$-784,78 + prenotação + arquivos. Assis Chateaubriand, 13 de julho de 2016. O referido é verdade e dou fé.**

AV.14 -10.896 em 06 de Abril de 2022 (prot.162.432. em 06 de Abril de 2022): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 06 de Abril de 2022, constatamos existência do Processo nº.00061857520188160075 da 02E Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio-PR. Protocolo nº.202204.0514.02087840-IA-420 datado de 05/04/2022 às 14:43:35 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CLAUDENIR MARCHI, CPF.546.046.809-49. Conforme Documentos que ficam arquivados nesta Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 06/04/2022 às 11:02:51 hs). Obs. Encaminhado Ofício nº.73/22 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Custas: Final. (S). Assis Chateaubriand, 06 de Abril de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.15 -10.896 em 22 de Abril de 2022 (prot.162.557. em 22 de Abril de 2022): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 22 de Abril de 2022, constatamos existência do Processo nº.00003758820188160075 da 02E Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio-PR. Protocolo nº.202204.2015.02107961-IA-290 datado de 20/04/2022 às 15:50:31 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CLAUDENIR MARCHI, CPF.546.046.809-49 e SILVIA UTRERA DA SILVEIRA, CPF. 565.847.419-15. Conforme Documentos que ficam arquivados nesta Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 22/04/2022 às 14:55:36 hs). Obs. Encaminhado Ofício nº.87/22 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Custas: Final. (S). Assis Chateaubriand, 22 de Abril de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.16 -10.896 em 25 de Julho de 2022 (prot.163.317. em 25 de Julho de 2022): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 25 de Julho de 2022, constatamos existência do Processo nº.00073428620178160075 da 02E Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio-PR. Protocolo nº.202207.1515.02249634-IA-830 datado de 15/07/2022 às 15:14:17 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de CLAUDENIR MARCHI, CPF.546.046.809-49. Conforme Documentos que ficam arquivados nesta Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de

SEQUE

Continuação da ficha 3



FICHA

3

CONTINUAÇÃO

Bens em 25/07/2022 às 09:36:57 hs). Obs. Encaminhado Ofício nº.209/22 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Custas: Final. (S). Assis Chateaubriand, 25 de Julho de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.17 - 10.896 em 31 de agosto de 2022. (prot.163.680 em 31 de agosto de 2022): **(PENHOR RURAL)**. Em cumprimento ao disposto no artigo 34 da MP 1.085 de 27/12/2021, procedo a esta averbação para constar, que no imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado Um Pulverizador , marca/modelo: John Deere, modelo 4630 (MAR-I), ano de fabricação:2022, cor verde, Nº.de Chassi: 1NW4630XAN0230014, HP: 165 CV, foi oferecida em penhor na Cédula Rural Pignoratícia nº.1660218/4307/2022, que foi registrada sob nº.55.086, no livro 3 deste Ofício. Custas 63,00 - VRC=R\$-15,49. Fundep R\$-0,77. ISS R\$-0,62. Assis Chateaubriand, 31 de Agosto de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.18 - 10.896 em 20 de Setembro de 2022. (prot.163.793 em 14 de Setembro de 2022): **(PENHOR RURAL)**. Em cumprimento ao disposto no artigo 34 da MP 1.085 de 27/12/2021, procedo a esta averbação para constar, que no imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado a lavoura de Soja, Safra 2022/2023, foi oferecida em penhor na Cédula Rural Pignoratícia nº.40/08392-6, que foi registrada sob nº.55.124, no livro 3 deste Ofício. Custas 63,00 - VRC=R\$-15,49. Fundep R\$-0,77. ISS R\$-0,62. Assis Chateaubriand, 20 de Setembro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.19 - 10.896 em 28 de Novembro de 2022. (prot.164.342 em 23 de Novembro de 2022): **(PENHOR RURAL)**. Em cumprimento ao disposto no artigo 34 da MP 1.085 de 27/12/2021, procedo a esta averbação para constar, que no imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado a lavoura de Milho, Safra 2022/2023, foi oferecida em penhor na Cédula Rural Pignoratícia nº.378.414.427, que foi registrada sob nº.55.179, no livro 3 deste Ofício. Custas 63,00 - VRC=R\$-15,49. Fundep R\$-0,77. ISS R\$-0,62. Assis Chateaubriand-PR, 28 de Novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

R.20 - 10.896 em 19 de Abril de 2023. (prot.165.372 em 30 de Março de 2023): Nos termos de Retificação de Penhora feito em Cornélio Procópio-PR, aos 17 de Março de 2023, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procópio-PR, Dr. Guilherme Formagio Kikuchi, extraído dos Autos nº.0006185-75.2018.8.16.0075 de Embargos à Execução em fase de Cumprimento de Sentença, em que é exequente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0001-93 e executado: CLAUDENIR MARCHI, CPF 546.046.809-49; Procedo ao Registro da Penhora sobre a Parte ideal da nua pertencente ao executado do imóvel constante desta matrícula; Valor da Causa: R\$312.582,58 (trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); FUNREJUS R\$625,17 aos 13/04/2023 - nº.1400000009135256-3; C.1.293,60 - VRC = R\$318,23. Prenotação R\$2,46. Arquivo R\$1,72. Selos R\$9,75. Funrejus R\$1,97. Fundep R\$16,11. ISS R\$12,88. Assis Chateaubriand, 19 de Abril de 2023. O referido é verdade e dou fé.

MATRÍCULA N.º
10.896

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Bens em 25/07/2022 às 09:36:57 hs). Obs. Encaminhado Ofício nº.209/22 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser atualizados por ocasião do pagamento. Custas: Final. (S). Assis Chateaubriand, 25 de Julho de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.17 - 10.896 em 31 de agosto de 2022. (prot.163.680 em 31 de agosto de 2022): (PENHOR RURAL). Em cumprimento ao disposto no artigo 34 da MP 1.085 de 27/12/2021, procedo a esta averbação para constar, que no imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado Um Pulverizador , marca/modelo: John Deere, modelo 4630 (MAR-I), ano de fabricação:2022, cor verde, Nº.de Chassi: 1NW4630XAN0230014, HP: 165 CV, foi oferecida em penhor na Cédula Rural Pignoratícia nº.1660218/4307/2022, que foi registrada sob nº.55.086, no livro 3 deste Ofício. Custas 63,00 - VRC=R\$-15,49. Fundep R\$-0,77. ISS R\$-0,62. Assis Chateaubriand, 31 de Agosto de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.18 - 10.896 em 20 de Setembro de 2022. (prot.163.793 em 14 de Setembro de 2022): (PENHOR RURAL). Em cumprimento ao disposto no artigo 34 da MP 1.085 de 27/12/2021, procedo a esta averbação para constar, que no imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado a lavoura de Soja, Safra 2022/2023, foi oferecida em penhor na Cédula Rural Pignoratícia nº.40/08392-6, que foi registrada sob nº.55.124, no livro 3 deste Ofício. Custas 63,00 - VRC=R\$-15,49. Fundep R\$-0,77. ISS R\$-0,62. Assis Chateaubriand, 20 de Setembro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

AV.19 - 10.896 em 28 de Novembro de 2022. (prot.164.342 em 23 de Novembro de 2022): (PENHOR RURAL). Em cumprimento ao disposto no artigo 34 da MP 1.085 de 27/12/2021, procedo a esta averbação para constar, que no imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado a lavoura de Milho, Safra 2022/2023, foi oferecida em penhor na Cédula Rural Pignoratícia nº.378.414.427, que foi registrada sob nº.55.179, no livro 3 deste Ofício. Custas 63,00 - VRC=R\$-15,49. Fundep R\$-0,77. ISS R\$-0,62. Assis Chateaubriand-PR, 28 de Novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

R.20 - 10.896 em 19 de Abril de 2023. (prot.165.372 em 30 de Março de 2023): Nos termos de Retificação de Penhora feito em Cornélio Procópio-PR, aos 17 de Março de 2023, assinado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procópio-PR, Dr. Guilherme Formagio Kikuchi, extraído dos Autos nº.0006185-75.2018.8.16.0075 de Embargos à Execução em fase de Cumprimento de Sentença, em que é exequente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0001-93 e executado: CLAUDENIR MARCHI, CPF 546.046.809-49; Procedo ao Registro da Penhora sobre a Parte ideal da nua pertencente ao executado do imóvel constante desta matrícula; Valor da Causa: R\$312.582,58 (trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); FUNREJUS R\$625,17 aos 13/04/2023 - nº.1400000009135256-3; C.1.293,60 - VRC = R\$318,23. Prenotação R\$2,46. Arquivo R\$1,72. Selos R\$9,75. Funrejus R\$1,97. Fundep R\$16,11. ISS R\$12,88. Assis Chateaubriand, 19 de Abril de 2023. O referido é verdade e dou fé.

MATRÍCULA N.º
10.896

SEGUE